

PA 610/2009

**GPI
010**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 165/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs.(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público do Trabalho, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do PA nº 610/2009;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 165/2009):

“Indeferir o pedido de vacância feito pelo Sr. **DEMÓCRITO ALMEIDA QUEIROZ GOMES**, Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal; aplicar o instituto da exoneração, tendo em vista que o servidor solicitou a vacância a partir de 25/06/2009, mas só tomou posse no novo cargo em 29/06/2009, o que caracteriza a interrupção do vínculo funcional.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 03/setembro/2009.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno